

RESOLUÇÃO Nº 38/2004

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 20/10/2004, tendo em vista o constante no processo nº 23078.004521/04-44, nos termos do Parecer nº 30/2004 da Comissão de Recursos, com as emendas aprovadas em Plenário

RESOLVE

dar provimento ao recurso interposto por KALINCA DE CARLI, no sentido de que seja excluído o cancelamento de matrícula da disciplina DIR03011 – Linguagem Jurídica, efetuada no semestre 2002/2, do histórico da REQUERENTE, com vistas a cessar o prejuízo que esta vem sofrendo no cálculo da sua ordem de matrícula.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

(o original encontra-se assinado)
JOSE CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Reitor.